



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ: 01.587.762/0001-07

Convite nº 001/2013

Ata nº.003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nomeada pela Portaria Nº.001/2013.

Processo Administrativo Nº.-007/2013 – CMC

CONVITE 001/2013

ATA Nº.003

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09:30 horas, os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Sr. Luciano Radigonda (Presidente), e os demais membros Sr. Wesley Malagutti Sodré e Sr. Moacir Marcelo Monção, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços para a **Contratação de pessoa jurídica para a execução de adaptações para pessoas portadoras de necessidades especiais no Prédio da Câmara Municipal de Cambé, de acordo com o Anexo I – Descrição do Objeto**, em conformidade com as condições e especificações técnicas mínimas definidas no Edital, e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº.123/06. Participaram do presente certame Licitatório as empresas: **CFM ENGENHARIA LTDA EPP**, C.N.P.J: 04.977.601/0001-00, representada pelo (a) Sr. (a): Ismael Cesar Mamprim, portador do CREA PR 22106/D e R.G. nº. 3.024.448- 6 – SSP-PR e **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, C.N.P.J:04.210.152/0001-70, a qual não enviou representante. O Presidente da Comissão, solicitou que os envelopes de nº.02 (**proposta de preço**) fosse rubricado pelo senhor Ismael Cesar Mamprim e que se procedesse a sua abertura. Após a conferência das documentações das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **CFM ENGENHARIA LTDA EPP** cumpriu o exigido no edital, ficando assim, considerada habilitada neste certame licitatório, apresentando o valor global de R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME** descumpriu o disposto no item 5, letra “c. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias”, do Convite n. 001/2013 - CMC, assim como, a assinatura da proposta apresentada não possui identificação do representante legal ou procurador identificado no processo, conforme especificado no mesmo item, aspectos esses, também apontados pelo Sr. Ismael César Mamprim, representante da empresa CFM Engenharia LTDA. EPP. Desta forma, somente a empresa **CFM ENGENHARIA LTDA. - EPP** ficou considerada, pela CPL, habilitada a prosseguir no certame, ficando assim, classificada em primeiro lugar para a execução do objeto deste Convite, com o valor global de R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O Presidente da CPL, abriu o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso por algum dos interessados, conforme disposto no §6º do Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Luciano Radigonda, Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente.

Com. Permanente de Licitações

Luciano Radigonda
Presidente

Wesley Malagutti Sodré
Membro

Moacir Marcelo Monção
Membro

Licitantes

Ismael César Mamprim
CFM Engenharia Ltda. - EPP